



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 16 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Paulo, na sala de reunião dos Conselhos da São Paulo Previdência - SPPREV, sito na Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10h:00min., após prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da referida autarquia. Presentes o Presidente do Conselho, o senhor Daniel Gomes dos Reis, o Vice-Presidente do Conselho, o senhor João Alécio Pugina, bem como os Conselheiros Titulares, Fábio Guimarães Serra, Gustavo Carvalho Tapia Lira, Ney Nazareno Sígolo. Ausente, por motivos justificados, o Conselheiro Titular Antônio Dorival Gamba, sendo substituído pelo seu suplente, o Conselheiro Maximiano Cássio Soares. Assim, os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho, fazendo parte da pauta os seguintes temas: Assinatura da Ata da 113ª Reunião Ordinária; Auditoria Independente; Apreciação do Balancete de Setembro de 2017. Após, foram convidados a participarem da reunião o senhor Reinaldo dos Santos Lima, Diretor de Administração e Finanças, bem como o Gerente de Planejamento e Controle, o senhor Marcos de Oliveira Campos, o Gerente de Finanças e Contabilidade, o senhor André Moura Robles e o senhor Valdemir Roberto Machado de Moraes, analista previdenciário da Diretoria de Administração e Finanças. Inicialmente, foi passada a palavra ao Conselheiro Ney Nazareno Sígolo, o qual fez referência ao fundo de finalidade previdenciária, previsto no artigo 31 da Lei Complementar 1.010/17. Conforme lembrou o referido Conselheiro, na última reunião, quando questionou sobre o fundo, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba esclareceu que o mesmo não chegou a ser constituído, uma vez que a SPPREV adota o regime de repartição simples. Portanto, na ocasião, o Conselho Fiscal solicitou, para a próxima reunião, que fosse apresentado um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

relatório sobre o fundo previdenciário, devendo o tema fazer parte da pauta mensal. Ainda, o Conselheiro Ney Nazareno Sígolo destacou que na Ata do Conselho de Administração do mês de julho, ao se tratar da questão dos royalties de petróleo, foi registrada fala do Diretor Presidente da SPPREV, presente então naquela reunião, onde afirma que a autarquia possui fundo previdenciário, sendo este constituído por tudo aquilo que compõe o patrimônio da SPPREV, que é destinado ao pagamento dos benefícios. O Diretor de Administração e Finanças então esclareceu que o fundo existente na SPPREV e ao qual o Diretor Presidente fez referência é o mesmo auditado mensalmente por este Conselho, tratando-se de um fundo de repartição simples. Ainda, o Diretor de Administração e Finanças ressaltou que, se existisse outro fundo, além deste mencionado, o Conselho Fiscal da SPPREV teria ciência, porquanto haveria necessidade de auditá-lo também. Logo, segundo o senhor Reinaldo dos Santos Lima, todas as informações sobre o patrimônio previdenciário constam dos Balancetes mensais. Depois, o Diretor de Administração e Finanças falou sobre os imóveis da CBPM, oportunidade em que informou que, por entendimento da PGE, os referidos imóveis não foram transferidos para a SPPREV. Portanto, aguarda-se a edição de um Decreto do Governador para a transferência, em definitivo, de tais imóveis à CBPM, motivo pelo qual os mesmos não constam do Balancete. Retornando à questão do fundo previdenciário, o mesmo observou que a constituição de qualquer outro fundo só pode ser feita pelo Chefe do Executivo e não pela SPPREV. Ainda, Reinaldo dos Santos Lima disse que pode ser inserida informação mensal sobre o fundo previdenciário de repartição simples no Balancete. O Conselheiro Ney Nazareno Sígolo também sugeriu que seja colocada no site da autarquia uma observação, nos campos específicos, de que o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA estão em processo de atualização,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

com base nas informações da Diretoria de Administração e Finanças na reunião anterior deste Conselho Fiscal, de que estão em andamento as devidas providências, já que os documentos lá inseridos encontram-se desatualizados. Com relação ao CRP, o Diretor de Administração e Finanças afirmou que será providenciado o acerto. Quanto ao DRAA, o mesmo esclareceu que será necessário inserir a informação de que o mesmo foi renovado por meio de decisão judicial. Reinaldo dos Santos Lima esclareceu que o sistema utilizado pelo atuário para inserir os dados pertinentes ao DRAA foi alterado, de maneira que, ao se preencher as informações solicitadas, é conduzido a informar que se trata de um fundo previdenciário. Entretanto, trata-se de fundo financeiro. O Diretor de Administração e Finanças relatou que, diante dessa situação, o atuário se recusou a preencher os dados do DRAA, sendo o mesmo entregue pessoalmente. Assim, com base nesta recusa, a SPPREV ingressou com uma ação judicial, porquanto o Ministério da Previdência estaria impondo o regime de capitalização à SPPREV, para que possa preencher os dados no sistema, argumento este que foi acatado judicialmente. O Conselheiro Ney Nazareno Sígolo quis saber se o trabalho atuarial utilizado pela SPPREV é apenas para a elaboração do DRAA, ou se existe algum aproveitamento interno além do DRAA. O Diretor de Administração e Finanças explicou que anualmente a autarquia precisa realizar o relatório atuarial para fins do DRAA, pois se trata de exigência legal. Prosseguiu o mesmo explicando que, como a SPPREV adota o regime de repartição simples e este é equilibrado, o trabalho do atuário é utilizado para que se tenha uma ideia do crescimento das despesas previdenciárias no futuro. O Conselheiro Ney Nazareno Sígolo também indagou se as informações prestadas pelo atuário são mensais ou só é feita uma avaliação anual. O Diretor de Administração e Finanças explicou que há alguns produtos contratados pela autarquia, como a avaliação atuarial, para fins do DRAA, bem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

como alguns trabalhos pontuais, quando há necessidade, como a avaliação do déficit e estudo para verificar o custo de uma eventual capitalização. Ainda, o mesmo Conselheiro indagou sobre o pagamento dos honorários do atuário, no que o Diretor de Administração e Finanças esclareceu que o mesmo se dá por produto entregue, não sendo mensal. O Diretor de Administração e Finanças afirmou que, assim que o atuário entregar o trabalho para o DRAA, a princípio em março de 2018, convidará o mesmo para participar da reunião do Conselho Fiscal, no que todos os Conselheiros concordaram. Diante das informações do Diretor de Administração e Finanças, o Conselheiro Ney Nazareno Sígolo solicitou que sejam destacadas no relatório mensal da Diretoria ao Conselho Fiscal, as informações específicas do fundo ora discutido, ocasião em que o Diretor Reinaldo dos Santos Lima disse que será incluído, mensalmente, no Balancete, as informações sobre os imóveis, para conhecimento dos Conselheiros. Sanadas as dúvidas, o Diretor de Administração e Finanças falou sobre a mudança de sede da SPPREV, a qual está prevista para ocorrer no final de fevereiro de 2018. Com relação aos royalties de petróleo, o mesmo informou que no dia 21 (vinte e um) de novembro o Conselho de Administração da SPPREV realizará uma Reunião Extraordinária para decidir sobre a assinatura ou não do contrato de securitização dos royalties. Depois, foi passada a palavra ao Gerente de Finanças e Contabilidade, que falou sobre a parte previdenciária do Balancete de Setembro de 2017. Assim, André Moura Robles falou sobre as receitas, indicando uma variação positiva no mês de setembro, grande parte em decorrência de algumas regularizações, como da USP e UNICAMP. O mesmo também apontou para um crescimento na contribuição dos servidores ativos, motivado pelo pagamento da participação nos resultados aos fiscais de rendas. Também foi apontado um aumento da insuficiência financeira decorrente, principalmente, da não incidência da participação especial, cujo pagamento é trimestral, tendo sido efetuado no mês



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

de agosto. Outros fatores que influenciaram na insuficiência financeira foram, a regularização de repasse pela USP, bem como a UNICAMP, que tem um valor significativo a ser regularizado. André Moura Robles também mencionou sobre o aumento no COMPREV. Ainda, o mesmo explicou sobre o estoque de Comprev. O Gerente de Finanças e Contabilidade explicou que, entre a CF/88 e a Lei 9796/99, todos os requerimentos de compensação previdenciária aprovados seriam reconhecidos como COMPREV - Estoque, decorrendo daí o valor que o Estado de São Paulo tem a receber do INSS. Assim, o Estado de São Paulo obteve uma liminar, concedida pelo STF, que permite que sejam abatidos os valores de contribuição patronal dos celetistas até o valor devido pelo INSS à autarquia, repassando-se a quantia para a SPPREV. Portanto, no dia 17 (dezessete) de novembro, o Estado de São Paulo reterá a parcela referente à contribuição patronal de todos os órgãos estaduais que pagam ao INSS e encaminhará à SPPREV. Depois, será necessário ser realizada uma intervenção no Ministério da Previdência a fim de que se desconte esse valor, para não haver uma certidão negativa de débito de todos esses órgãos. Com relação às despesas, houve uma variação positiva tanto nas despesas com pensionistas quanto nas despesas de inativos. O principal ponto que aumentou as despesas de inativos foi à regularização da USP, já mencionada. Nas despesas com pensionistas, as variações foram bem pontuais, não havendo grande impacto na folha. Depois, foi passada a palavra ao Gerente de Planejamento e Controle, que explicou sobre a parte da administração do Balancete de setembro de 2017. Assim, Marcos de Oliveira Campos falou sobre a pequena variação da receita, quando comparada à receita do mês passado, destacando que a principal receita, a taxa de administração, está regularizada, isto é, todos os órgãos repassaram o valor devido. Com relação à despesa, houve uma pequena diminuição em relação ao mês de agosto. Na parte de pessoal não houve variação. Com relação à locação de veículos e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

frota, Marcos de Oliveira Campos esclareceu que a empresa não apresentou a fatura neste mês, sendo que essa despesa será contabilizada no próximo mês. O Gerente de Planejamento e Controle também falou sobre as despesas de adiantamento, dos serviços de consultoria, dos serviços de vigilância e despesas com aluguéis de imóveis. Quanto aos serviços de terceiros, Marcos de Oliveira Campos falou sobre os serviços de informática e sobre o contrato de cadastramento de beneficiários com o banco do Brasil. Na parte de ressarcimento de pessoal requisitado, houve um aumento. No tocante à execução orçamentária e restos a pagar também não houve alteração. Quanto aos contratos administrativos, o Gerente de Planejamento e Controle informou que há um novo contrato que é da auditoria independente, mais 3 (três) aditivos contratuais de prazos, um sobre locação de veículos, outro da SERPO e outro de entrega de correspondências. Depois de esclarecidas as indagações dos Conselheiros e após as informações prestadas, o Balancete da UG 202.601 – SPPREV-Previdência e das UG 202.602 e 202.684 – Administração da SPPREV, referentes ao mês de Setembro de 2017, foi considerado aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Fiscal. Em seguida, foi passada a palavra ao senhor Valdemir Roberto Machado de Moraes, que falou sobre os apontamentos realizados no Relatório da Auditoria Independente de 2016. Desta forma, as pendências antigas permanecem inalteradas, quais sejam, o CNAE, o MANADE, os assuntos das horas excedentes, imóveis da CBPM, que está se aguardando o Decreto de transferência de propriedade para a CBPM, a questão do tribunal de justiça militar. Sobre o CNAE, o Diretor de Administração e Finanças informou que a questão já foi solucionada. Reinaldo dos Santos Lima falou que era pago o CNAE DE 2%, sendo que a auditoria apontou que o pagamento deveria ser de 1%. Desta forma, será pedida a compensação dos valores pagos a mais. Ainda, o Diretor de Administração e Finanças afirmou que a questão das horas excedentes também já foi resolvida.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

Após, foi convidado o gerente da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S-EPP, o senhor Phillipe de Aquino Pereira para realizar a apresentação do andamento dos trabalhos da auditoria independente. Inicialmente, Phillipe de Aquino Pereira falou sobre o CNAE, que vem sendo discutido desde o apontamento da auditoria anterior. Segundo explicou, existem duas classificações do CNAE da SPPREV, a principal de seguridade social obrigatória e a secundária de administração pública geral, não havendo qualquer óbice quanto à existência dessas classificações. O grande problema, é que no recolhimento do RAT, a SPPREV está informando com o CNAE principal, porém, o recolhimento está sendo feito pelo CNAE secundário, o CNAE de administração pública geral. A diferença é que um a alíquota é de 2% (dois por cento) e o outro a alíquota é de 1% (um por cento). Atualmente, o recolhimento está sendo feito em 2% (dois por cento), quando deveria estar sendo feito em 1% (um por cento). Conforme explicou Phillipe de Aquino Pereira, já existe uma comissão interna da SPPREV para analisar esse assunto e realizar o ajuste do percentual de recolhimento do RAT, desde novembro do ano passado, quando a antiga auditoria fez referido apontamento. Assim, o gerente da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S-EPP afirmou que a posição da auditoria é a mesma posição da PGE, no sentido de que é necessário fazer a imediata alteração da alíquota e a partir dessa alteração, uma negociação do crédito decorrente do pagamento a mais, para reaver os valores pagos indevidamente. Nesse momento, o Diretor de Administração e Finanças informou que no mês de novembro já será realizada a alteração, para considerar a alíquota de 1% (um por cento). Ainda, o mesmo falou sobre o plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, estabelecido pela Portaria STN nº 548/15. Referida Portaria estabeleceu alguns prazos determinantes para que os municípios, autarquias e entidades conseguissem readequar os procedimentos. Outro item tratado pelo auditor foi



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

quanto ao inventário. Phillipe de Aquino Pereira falou que foi feito um teste de auditoria referente a bens de almoxarifado e bens do patrimônio. No almoxarifado foram encontrados alguns problemas, principalmente quanto às condições, como por exemplo, diversos cartuchos de tintas de impressora, em um número relevante, com prazos de validade vencidos. Assim, a auditoria sugeriu que seja feito um levantamento dos itens contidos no almoxarifado a fim de verificar o que não serve à SPPREV. No patrimônio também foram encontrados problemas. O mesmo também falou sobre as minutas contratuais. O mesmo também observou que a SPPREV utiliza o serviço de autônomos para a contratação de contadores. Assim, segundo será apontado pela auditoria, o recolhimento para o INSS, referente aos autônomos, deveria ocorrer por outro código. Portanto, não apenas as folhas de pagamento dos autônomos e dos funcionários devem ser segregadas, como também o recolhimento da contribuição previdenciária ao INSS deve ser segregado. Ao final, o Conselho Fiscal solicitou a presença dos auditores na próxima reunião, a fim de apresentarem os trabalhos realizados em relação ao primeiro semestre de 2017. Por fim, ficou agendada a próxima reunião deste Conselho para o dia 21 (vinte e um) de dezembro, quinta-feira, às 10h00min horas, ficando desde já os presentes devidamente convocados. Às 12h30min horas, não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Daniel Gomes dos Reis
Presidente do
Conselho

João Alécio Pugina
Vice-Presidente do Conselho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

Gustavo Carvalho Tapia Lira
Conselheiro

Fábio Guimarães Serra
Conselheiro

Ney Nazareno Sígolo
Conselheiro

Maximiano Cássio Soares
Conselheiro Suplente

Paola S Camargo
Secretaria do Conselho